



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1976, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**OUTORGA PODERES A SERVIDORA PARA
DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e o que consta do Processo SEI- 220011/000969/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes a servidora **FERNANDA PEIXOTO SERRA SIQUARA**, Técnica de Registro de Empresas, Id. Funcional nº 4356688-0, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.

Sergio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional: 5012208-8